



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 60/2005

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Com. Educação
4) Vereadores

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos – Oratório Dom Bosco – PROJETO JATAI, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes.

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos – Oratório Dom Bosco – Projeto Jataí, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes.

§ 1º . O convênio a que se refere a presente Lei, visará a parceria para realização de cursos para a capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de jovens carentes.

§ 2º . Para execução da parceria prevista nesta Lei será repassado o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a Associação dos Cooperadores Salesianos para auxílio a realização dos cursos.

Art.2º. A Secretaria de Educação e Cultura fica responsável para gerir o convênio e/ou Projetos concernentes ao seu desenvolvimento.

Parágrafo Único – Fica ainda, o chefe do poder Executivo autorizado a celebrar Termos Aditivos e/ou re-ratificação, que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente, e por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2005.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Projeto de Lei - Apreciação
Entrada 31/03/2005
Prazo Vence 15/05/05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 030/2005

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos – Oratório Dom Bosco – PROJETO JATAI, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes.

Exmo. Sr.

Vereador Martim César

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente ,

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal **Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos – Oratório Dom Bosco – PROJETO JATAI, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes.**

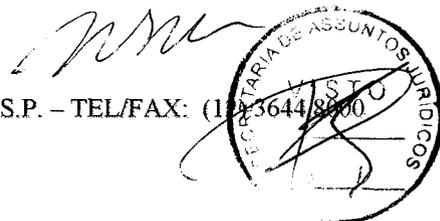
Tal medida tomada por este Administrador em participar deste projeto, mediante convênio para parceria na realização dos cursos visa a participação dos menores carentes nas atividades propostas pelo Projeto, incentivando-os a aperfeiçoarem-se, adquirindo capacitações que poderão ajudá-los em seu futuro, como cursos de informática, artesanato, cestaria, corte e costura, entre outros que só irão acrescentar habilidades ao jovens, podendo transformar-se numa profissão.

O município destinará mensalmente o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para auxílio na realização dos cursos promovidos pelo Projeto Jataí.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para

PALACETE 10 DE JULHO

RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 – CP 52 – CEP 12400-220 – PINDAMONHANGABA – S.P. – TEL/FAX: (11) 3644-8000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

a comunidade em prol da educação e desenvolvimento dos jovens, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

SAJ/app

